



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### EDITAL

--- **ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **25 de janeiro de 2017**, tomou as seguintes deliberações: -----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

--- Retirado da Ordem de Trabalhos.-----

#### PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### PONTO TRÊS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com a alínea f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto “Beneficiação do Caminho Municipal 1090 - Estrada do Cemitério – Cano”.-----

#### PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir a Cármen Andrade, Susana Marono e Rute Sadio, nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

natalidade, incentivos de natalidade nos termos do referido Regulamento, por os mesmos se enquadrarem nos limites estabelecidos para a referida atribuição.-----

### **PONTO SEIS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a ratificação do despacho de 20 de janeiro de 2017, no qual foi deferida a nova constituição da equipa de ordenamento de candidaturas à aquisição de lotes da Zona Industrial de Souzel, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes do Loteamento.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 13 de janeiro de 2017, no qual foi deferida a isenção do pagamento de taxas relativas ao lançamento de foguetes e morteiros para o evento “Dia de Santo Amaro”, na sequência de requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Santo Amaro.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 23 de janeiro de 2017, no qual foi determinado iniciar procedimentos para aquisição do prédio urbano com o artigo n.º 977, a Valentin Lapuste e D. Estera Verónica Lapuste, considerando ser de todo o interesse para o Município a aquisição do referido imóvel, que os proprietários fiquem isentos do pagamento de taxas a cobrar pelo Município de Souzel para a obtenção de documentos necessários à assinatura da escritura de compra e venda, e que o Vice-presidente represente o Município de Souzel, na escritura de compra e venda.-----

Sousel, 2 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela